



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertiooga

www.bertiooga.sp.gov.br

ANO 05 - NÚMERO 241 - BERTIOGA/SP - 24 DE MARÇO DE 2007 - Distribuição Gratuita

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Prefeitura inicia construção de casas no Rio da Praia

Programa Habitacional prevê 200 casas na segunda fase; bairro terá 14 unidades

Foto: Renata de Brito/PMB

A Prefeitura de Bertiooga iniciou as obras em área pública de 1.564,98 m², localizada no Jardim Rio da Praia, onde serão construídas 14 casas populares, em sistema de embrião de 25 m², destinadas a remoção de famílias que vivem em condições insalubres no Núcleo Ilha 2. As unidades integram a segunda fase do Programa de Subsídio Habitacional de Interesse Social (PSH) em convênio entre a Prefeitura e a Caixa Econômica Federal, que prevê a construção de 200 casas em quatro bairros da cidade.

As primeiras 32 unidades dessa fase estão em construção, no bairro de Boracéia, em área anexa à implantação das primeiras 44 casas pelo PSH entregues em 2004. Também serão construídas 56 casas no Indaiá e 98 na Vista Linda. A construção das 200 unidades é executada pela CPF Engenharia e Participações Ltda que venceu a licitação para realização do projeto orçado em R\$ 2.514.407,85.

Bertiooga foi o primeiro município da Baixada Santista e o segundo no Estado de São Paulo a formalizar convênio com a CEF para construção de unidades populares pelo PSH para atender famílias de baixa renda. Depois da entrega, em 2004, das primeiras 44 casas construídas no Balneário Mogiano, em Boracéia, foi firmado convênio para mais 200.



Área pública tem 1.564,98 m²: casas serão construídas em sistema de embrião de 25 m² para remover famílias do Ilha 2

Tratam-se de embriões de 25,15 m² com sala e cozinha conjugada, banheiro, um dormitório, tanque externo e área para garagem. As unidades podem ser ampliadas para até 43 m² de área construída em lotes de aproximadamente 94 m². Nesse caso, os moradores contam com orientação técnica da Secretaria de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

A construção das casas é feita em fundação de radier, com paredes de alvenaria estrutural de

bloco aparente e cobertura de estrutura de madeira com telhado em cerâmica. O acabamento final, no caso de colocação de pisos e azulejos e até as ampliações, fica por conta do morador dependendo das possibilidades financeiras de cada família como já aconteceu em várias casas da fase 1, em Boracéia. Essa primeira etapa, que resultou nas 44 casas, representou a remoção de 35% de 137 famílias da "Vila de Boracéia" que também viviam em precárias condições. Além de oferecer

melhores condições de vida à essa população de baixa renda, o projeto visa reduzir o déficit habitacional do município e dar continuidade aos programas de desfavelamento e reurbanização.

O lançamento oficial da segunda fase do projeto foi feito em 22 de setembro de 2006 com a concretagem da primeira das 32 unidades que estão sendo feitas em Boracéia, em uma área de 3.725,50 m². Após essa etapa, a Prefeitura iniciou os procedimentos para a construção de

mais 14 casas em área pública no Jardim Rio da Praia, onde as obras começaram há cerca de um mês com compactação do terreno, movimentação de terra, aterro e a fundação em radier. Em breve, serão iniciadas as obras de 98 casas em uma área de 11.622,00 m² na Vista Linda e mais 56 no Indaiá, em terreno de 7.560 m².

O PSH contempla a aquisição ou construção de unidades habitacionais de interesse social que atendam a padrões mínimos de salubridade, segurança e habitabilidade definidos pelas posturas municipais. Ele visa atender uma demanda específica, como é o caso de quem recebe até três salários mínimos e geralmente encontra dificuldades em se enquadrar nos requisitos exigidos para ser beneficiado em projetos habitacionais.

O sistema prevê financiamento da CEF e subsídios do Governo Federal e Prefeitura Municipal que também arca com as áreas públicas para implantação dos programas e toda infra-estrutura básica como rede de água, sistema de esgoto, aterro, guias e sarjetas, eletrificação, iluminação pública e pavimentação. Cada unidade está estimada em cerca de R\$ 12 mil. O repasse da CEF para a cesta de material de construção fica em torno de R\$ 7 mil para cada casa e a Prefeitura arca com o restante.

ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 01 , DE 22 /03 / 2007.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e como órgão incumbido da realização do pleito eleitoral para Conselho Tutelar,

RESOLVE:

Artigo 1º - Toda candidatura é individual, bem como a campanha, e material de divulgação , sendo vedada qualquer ato que implique em composição de chapa.

Artigo 2º - A propaganda eleitoral será permitida apenas no período que compreende os dias 29 de março á 12 de abril de 2007.

Artigo 3º - Não é permitido veiculação de propagandas em rádio, jornal, televisão, outdoor, veículos de som, ou a realização de comícios independentemente de ser ou não gratuitas, com exceção da propaganda institucional do pleito realizada pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente .

Artigo 4º - É proibida a propaganda nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum, inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos, é vedada a veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, standartes, faixas e assemelhados.

Artigo 5º - As propagandas em bens particulares, independe da obtenção de licença municipal e de autorização da Justiça Eleitoral, a veiculação de propaganda eleitoral por meio da fixação de faixas, placas, cartazes, pinturas ou inscrições. É necessária a autorização do proprietário.

Artigo 6º - Indepe da obtenção de licença municipal e de autorização da Justiça Eleitoral a veiculação de propaganda eleitoral para a distribuição de folhetos, volantes e outros impressos, os quais devem ser editados sob a responsabilidade do candidato.

Artigo 7º - Fica vedado, no dia da eleição, a arregimentação de eleitor ou a propaganda de boca de urna , bem como a divulgação da candidatura mediante publicações, cartazes, camisetas, bonês, broches ou dísticos em vestuário, ou qualquer espécie de gratificações tais com brindes, lanches, cestas básicas ou qualquer outro tipo de auxílio.

Artigo 8º - Constitui captação de sufrágio o candidato doar , oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro da candidatura até o dia da eleição.

Artigo 9º - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral, bem como pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, considerando as leis eleitorais e a lei Municipal 636/2004.

Artigo 10 - Toda denúncia deverá ser realizada por escrito acompanhada de provas e documentos que corroborem o fato alegado, bem como a identificação do denunciante e será endereçada para a Comissão Eleitoral, que processará e decidirá com o acompanhamento do Ministério Público. (artigo 29 da lei 636/2004).

Artigo 11 - O candidato que infringir o disposto nesta resolução poderá sofrer as sanções previstas no artigo 29 da Lei Municipal 636/2004.

Artigo 12 - No dia da eleição haverá nas Escolas onde ocorrerão o pleito, dois Conselheiros Municipais que serão responsáveis pela organização e condução das urnas até o local de apuração, em veículo oficial a ser cedido pela Prefeitura do Município.

Artigo 13 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, e deve ser observada por todos os candidatos a Conselheiro Tutelar para o triênio 2007/2010.

Bertioga, 22 de março de 2007
ANDREA MANZONI FARIA VIEIRA
 Presidente do CMDCA

UFIB - R\$ 1,7496

EXPEDIENTE

Prefeitura de Bertioga

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertioga

Jornalista responsável:
MARCELLO DALL'OLIO - MTb: 27.111

Textos:
MAODA ALVES e ROSÂNGELA FALATO

Rua Luiz Pereira de Campos, 901

Vila Itapanhaú - Bertioga
CEP 11250-000
Telefone: 3319-8000 - Ramal 8057
Tiragem: 5.000 exemplares
Impressão: Gazeta SP - (11) 6954-6218

Veículo de imprensa oficial,
autorizado pela
Lei Municipal nº 128/95

As notícias relativas às atividades da
Câmara Municipal são de
responsabilidade exclusiva do
Poder Legislativo

INDEFERIMENTO

INDEFIRO o pedido de cancelamento da Taxa de Vigilância Sanitária, encaminhado através do Processo nº 016036/97, conforme Petição nº 000642/07.

Bertioga, 20 de Março de 2.007.
ROBERTO TEIXEIRA RIBEIRO
 Chefe de Seção de Saúde Pública

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente faz saber a quem possa interessar que a candidata Sra Maratana Padilha brasileira, solteira, portadora do RG 3.627.442 – SSP/SP apresentou declaração de sua desistência para concorrer ao pleito eleitoral de Conselheira Tutelar do Município de Bertioga, o qual encontra-se nos arquivos deste Conselho.

Bertioga, 19 de março de 2007.
ANDREA M. FARIA VIEIRA

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e a Comissão de Eleição do Conselho Tutelar informa a todos os candidatos que não houve reprovação na avaliação psicológica, bem como traz a conhecimento de todos os interessados, as escolas com as respectivas divisões de seções onde ocorrerão a eleição e o nome dos candidatos com seus respectivos números de candidatura, á saber:

1) EMEIF DELPHINO STOCKER DE LIMA (33) (seções da zona 272) – rua Manoel de Nobrega s/n. – CENTRO – seções : 264 – 268- 270-275-277-281-284-193-194-195-196-197-198-199-217-229-236-237-240-244-293-330-340-356-373-289-324-334-349-294-317-335-368

2) EMEIF JARDIM VISTA LINDA (33) (seções da zona 272) – Rua Luis Otávio nº 200 – Jardim Vista Linda. (Rodovia Rio Santos) – seções: 256-258-276-283-322-338-231-235-238-245-333-200-201-202-211-226-230-239-259-271-278-287-321-325-336-348-371-286-331-347-285-337-374-261-274-280-292-363

3) EMEIF BORACÉIA – (15) (seções da zona 272)End. Rua Aprovada 295 s/nº (Antiga Rua F) Balneário Mogiano – Boracéia – seções: -262-272-279-320-341-372-263-291-346-318.

Candidato	Nº Candidatura
Sabrina Monteiro de Vivo	
Faria (Prof. Sabrina)	01
Eliane Minoda Yabiko	
Silveira (Eliane Minoda)	02
José Odon Duarte	
Machado (Prof.Odon)	03
Maria Helena Felipe	
Dutzmann (Helena do Jd. Indaiá)	04
Napoleão Antonio de Lima	
Fernandes (Prof. Napoleão)	05
Ester Maria de Jesus (Ester)	06
Ivani Aparecida Correia	
Galante (Ivani Galante)	07
Elisabete Rodrigues Moreira	
Quirino(Bete Quirino)	08
Janete Costa dos	
Santos(Janete Assistente Social)	09
José Carlos	
Meneguelli (J.C Meneguelli)	10
Silena Aparecida Del Debbio	
Sortino (Silena)	11
Maria Ângela Sampaio da	
Silva(Enfermeira Ângela)	12
Mariza Babetto	
Quirino (Mariza Quirino Inspetora)	13
Terence Campos Silva (Prof.Terence)	14
Márcia Regina Servo (Márcia Servo)	15

ATOS DO CHEFE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

LAUDA 010/07

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/03/07
 PROC. 3330/01 - CALDEIRA & SANTOS COM. DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA - **DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA IM.24800, CONF. PETIÇÃO 710/07.** 4126/03 - NILSON SONE ALVES FILHO - **COMPAREÇA NO PRAZO DE 30(TRINTA)DIAS, PARA CIÊNCIA DO OFÍCIO EM VIRTUDE DA CORRESPONDÊNCIA TER SIDO DEVOLVIDA SOB PENA DO PROCESSO SER ARQUIVADO POR DESINTERESSE E A I.M. 33240 SER MANTIDA ATIVA.** 0633/04 - JOSÉ AUGUSTO COSTA FERREIRA DA ROCHA - **DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA IM.37650, CONFORME PETIÇÃO 2475/06.** 1024/04 - ANTONIO MIGUEL MOREIRA DE SOUZA - **DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA IM.36620, CONFORME PETIÇÃO N.º 260/05, RETROATIVO A 27/01/05.** 5736/05 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PORTO DE GALLES - **DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE PISCINA DE USO COLETIVO, FLS. 37. VALOR DOS TRIBUTOS: 656,10.** 7706/05 - JOSÉ PAULO DE4 SALES - **COMPAREÇA NO PRAZO DE 30(TRINTA)DIAS, PARA CIÊNCIA DO OFÍCIO EM VIRTUDE DA CORRESPONDÊNCIA TER SIDO DEVOLVIDA SOB PENA DO PROCESSO SER ARQUIVADO POR DESINTERESSE E A I.M. 44900 SER MANTIDA ATIVA.** 1278/06 - MARCELO BARBOSA SIMÕES - **DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA IM.46770, CONF. PETIÇÃO 819/07.** 3538/06 - ALBERTO PEDRINI FILHO - **DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA AUTÔNOMO. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$ 916,84.** 4928/06 - SOLANGE APARECIDA SAVAYA MOÇO - **DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA AUTÔNOMO. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$ 144,34.** 8771/06 - VALDOMIRO LUIZ DE DEUS LANCHONETE -ME - **DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, A TÍTULO CONDICIONAL, NOS TERMOS DO § 3º. AO ART. 49 DA LEI 324/98, FIXANDO O PRAZO DE 60 DIAS PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS FALTANTES, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA E REVOGAÇÃO DE ALVARÁ. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$ 358,56.** 1808/07 - CAMILA MARIANE OGATA MATSUBARA - **DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA AUTÔNOMO. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$ 378,23.** 1966/07 - LUÍS EDUARDO OKANIEWSKI - **DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA AUTÔNOMO. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$ 189,11.** 1967/07 - PAULO DE TARSO AVELINO BEZERRA - **DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA AUTÔNOMO. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$ 189,11.** 2261/07 - JOSÉ RODRIGUES DE ASSIS FILHO - **DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA AUTÔNOMO. VALOR DOS TRIBUTOS: ISENTO.**

OBS: OS ALVARÁS REFERENTES ÀS INSCRIÇÕES ESTARÃO DISPONÍVEIS A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO E DEVERÃO SER RETIRADOS NA SALA DO CONTRIBUINTE.

MARCO ANTONIO DE FREITAS
 Diretor de Finanças

ATOS OFICIAIS**DECRETO Nº 1.201 DE 20 DE MARÇO DE 2007**

“Nomeia os membros para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, §1º da Lei Municipal nº 346, de 4 de abril de 1999 e o término do mandato dos atuais membros da Junta Administrativa de Recursos das Infrações – JARI; **CONSIDERANDO** as alterações que foram incluídas no texto da Resolução nº 147/03, item 4, 4.1.g, tornando-se facultativa a composição dos membros suplentes.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal nº 346, de 4 de abril de 1999, os seguintes membros:

1) Presidenta:

SIMONE DASILVA

2) Representante da Comunidade:

AGUINALDO FERREIRA DA SILVA SANTOS

3) Representante do Órgão de Trânsito:

MARIA INÊS MARQUES

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Bertioga, 20 de março de 2007.

(Pa nº 3760/99)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

LEILÃO DE IMÓVEL

A Procuradoria Geral do Município comunica para conhecimento dos executados e de terceiros interessados que foi designado pelo Juiz da 2ª Vara da Fazenda Pública de Santos, Dr. Márcio Kammer de Lima, o Primeiro e Segundo leilão, a serem realizados, respectivamente, nos dias 28/03/2007 e 04/04/2007, às 14:00 horas, na 2ª Vara da Fazenda Pública de Santos, localizada na Praça José Bonifácio, s/n, Centro, Santos/SP, do bem penhorado nos autos da Execução Fiscal, abaixo relacionada: Processo nº 6988/96 ap. 1572/97 – I.D.A nº 18946/95, 4446/96, respectivamente – Fazenda Municipal de BERTIOGA X LEDOINA DE PAULA ALIFIER, bem penhorados: Um lote de terreno sob o nº 33, da quadra 58, situado na Rua A, no loteamento denominado Balneário Mogiano, no perímetro urbano de Bertioga, desta Comarca, encerrando área de 400 metros quadrados. Reg. de Imóveis – Matrícula 36.974. da frente aos fundos, de ambos os lados, encerrando uma área de 576 metros quadrados, confrontando pela frente com a mencionada alameda, do lado direito com o lote nº 12, do lado esquerdo com o lote nº 11 e nos fundos com os lotes nº 09 e 15. Cadastrado sob o nº 19.080.012.000 – Matrícula nº 39.304 – ficha 1 livro 2. (1º C.R.I.) (SEM ÔNUS) – avaliação: R\$ 2.824,40 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)

Bertioga, 23 de março de 2007.
JAMILSON LISBOA SABINO
Procurador Geral do Município

**ATOS DA DIRETORIA DE ABASTECIMENTO
ATOS DE 23/02/07 A 21/03/07**

Proc.	Permissionário	Despacho
4636/95	Rita de Cássia G. de O. Santos	Sim como requer, pagar a devida taxa.
0818/06	Marcelo de Almeida Oliveira	Revogo cota anterior, sim como requer, pagar a devida taxa.
0863/02	Rubson Barbosa de Aguiar	Deferido]
0305/03	Anselmo Aparecido Ferreira	Sim como requer, pagar a devida taxa em 12/02/07.
1058/07	Nelson Tsuyoshi Yassuda	Sim como requer, pagar a devida taxa, em 05/03/07.
7899/01	Gilmar Lima de Jesus	Sim como requer, pagar a devida taxa, em 13/02/07.
6667/04	Noélia Ferreira dos Santos	Sim como requer, pagar a devida taxa, em 22/02/07.
4584/02	Newton Yoshiaki Otsuka	Sim como requer, pagar a devida taxa, em 07/03/07
7370/06	Edina da Silva Braz	Sim como requer, pagar a devida taxa, em 05/03/07
8039/02	Mario Ferreira Machado	Sim como requer, pagar a devida taxa, em 07/03/07.
0913/07	Ivone Aparecida dos Santos	Sim como requer, pagar a devida taxa, em 06/03/07.
5932/06	Reginaldo Aragão Melo	Indeferido por tempo indeterminado.
1429/04	José Joaquim dos Santos Neto	Sim como requer.
4776/05	Ailton Dias de Souza	Sim como requer, pagar a devida taxa.
6907/06	Paulo Sergio Almeida Belmonte	Revogada a cota, Indeferido por tempo indeterminado.
5259/06	Mônica Policarpo de Souza	Revogada a cota, Indeferido por tempo indeterminado.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1363/07
TOMADA DE PREÇOS 07/07**

A Comissão Permanente de Licitação comunica a quem possa interessar que, foi procedida a abertura dos envelopes 01- Documentação e envelope 02 - Proposta Comercial da licitação em referência, considerando vencedora do certame a empresa LR Promoções & Eventos Ltda, com o preço global de R\$ 598.000,00 (quinhentos e noventa e oito mil reais), para organização e realização do Evento “VII Festa Nacional do Índio”, no Município.

Bertioga, 23 de março de 2007.

ROSENEY DOS REIS SABINO**CORREA**

**Presidente da Comissão Permanente
de Licitação**

TABELA DE NÍVEIS SALARIAIS

NÍVEL	SALÁRIO		
1A	604,19	4EI	1.185,82
1C	762,46	4EII	1.237,24
1CI	792,71	5A	937,04
1CII	824,47	5C	1.234,68
1D	792,71	5CI	1.288,53
1DI	824,47	5CII	1.345,08
1DII	857,82	5D	1.288,53
1E	824,47	5DI	1.345,08
1EI	857,82	5DII	1.404,46
1EII	892,84	5E	1.345,08
2A	687,15	5EI	1.404,46
2C	891,36	5EII	1.466,81
2CI	928,05	6A	1.047,06
2CII	966,58	6A3CL	1.151,77
2D	928,05	6C	1.455,47
2DI	966,58	6C2CL	1.799,43
2DII	1.077,03	6C3CL	1.585,26
2E	966,58	6CI	1.520,37
2EI	1.007,03	6CII	1.588,51
2EII	1.049,51	6D	1.520,37
3A	757,34	6D2CL	1.881,53
3C	964,11	6D3CL	1.656,65
3CI	1.004,43	6DI	1.588,52
3CII	1.046,78	6DII	1.660,07
3D	1.004,43	6E	1.588,52
3DI	1.046,78	6EI	1.660,07
3DII	1.091,24	6EII	1.735,20
3E	1.046,78	7A	1.070,02
3EI	1.091,24	7C	1.586,94
3EII	1.137,93	7CI	1.658,41
4A	918,16	7CII	1.733,46
4C	1.045,80	7D	1.658,46
4CI	1.090,19	7DI	1.733,46
4CII	1.136,82	7DII	1.812,25
4D	1.090,19	7E	1.733,46
4DI	1.136,84	7EI	1.812,26
4DII	1.185,80	7EII	1.895,00
4E	1.136,84	8A	1.274,24
		8C	1.727,31
		8CI	1.805,81
		8CII	1.888,23
		8D	1.805,81
		8DI	1.888,23
		8DII	1.974,76
		8E	1.888,23
		8EI	1.974,77
		8EII	2.065,63
		9A	1.325,29
		9C	1.883,04
		9CI	1.969,31
		9CII	2.059,90
		9D	1.969,31
		9DI	2.059,90
		9DII	2.155,02
		9E	2.059,90
		9EI	2.155,02
		9EII	2.254,90
		10A	1.981,30
		10C	2.057,87
		10CI	2.152,89
		10CII	2.252,66
		10D	2.152,89
		10DI	2.252,67
		10DII	2.357,43
		10E	2.252,67
		10EI	2.357,43
		10EII	2.467,43
		11EI	700,00
		CCA	1.883,04
		CCB	7.500,00
		CCC	5.645,72
		CCC1	4.624,48
		CCC2	3.986,35
		CCC3	1.602,25
		CCC4	923,28
		CCD	5.547,22
		CCE	7.858,58
		CCF	3.912,32
		CCJ	2.531,38
		CCJ1	2.627,98
		CCX	2.531,38
		P	10.500,00
		V	5.250,00

ATOS OFICIAIS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA EM ATENDIMENTO AO PARÁGRAFO 6º DO ART.39 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, TORNA PÚBLICO OS VALORES DA REMUNERAÇÃO DE CARGOS, REFERENTE A 31.12.06, CONFORME SE DISCRIMINA A SEGUIR:

TABELA DE CARGOS E NÍVEIS SALARIAIS			
CARGOS	NÍVEL SALARIAL		
ABASTECEDOR	2A / 2EII	INSPETOR DE ALUNOS	4A/ 4EII
ADMINISTRADOR	10A/ 10EII	INSPETOR OP. RONDANTE	6A/ 6EII
AGENTE DE TURISMO	10A/10EII	INSTRUTOR	4A/ 4EII
AGRIMENSOR	10A/10EII	INSTRUTOR DE ESPORTE E LAZER	
AJUDANTE GERAL	1A/1EII	MECÂNICO	3A/ 3EII
AJUDANTE SANITÁRIO	3A/ 3EII	MEDICO ANESTESIOLOGISTA	10A/10EII
ALMOXARIFE	6A/6EII	MÉDICO CARDIOLOGISTA	10A/10EII
ANALISTA DE SISTEMAS	10A/10EII	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	10A/10EII
APONTADOR	6A/ 6EII	MÉDICO CLÍNICO GERAL	10A/10EII
ARQUITETO	10A/10EII	MÉDICO DERMATOLOGISTA	10A/10EII
ASS. DE GAB. DE DIRETORIA	CCC4	MÉDICO DO TRABALHO	10A/10EII
ASS. DE GAB. DO PREFEITO	CCC2	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	10A/10EII
ASS. DE GAB. DE SECRETARIA	CCC3	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	10A/10EII
ASS. DE COM. E CONSELHOS	CCC1	MÉDICO GERIATRA	10A/10EII
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	CCC1	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	10A/10EII
ASSESSOR DE REL.LEGISLATIVAS	CCC1	MÉDICO HEMATOLOGISTA	10A/10EII
ASSESSOR JURÍDICO	CCC	MÉDICO INFECTOLOGISTA	10A/10EII
ASS. DE DIREÇÃO DE ESCOLA	10A/10EII	MÉDICO NEONATOLOGISTA	10A/10EII
ASSISTENTE SOCIAL	10A/10EII	MÉDICO NEUROLOGISTA	10A/10EII
ASSISTENTE DESENV.INFANTIL	3A/ 3EII	MÉDICO NEUROPEDIATRA	10A/10EII
AUX.DE CONSULTORIO DENTÁRIO	4A/ 4EII	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	10A/10EII
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	5A/ 5EII	MÉDICO ORTOPEDISTA	10A/10EII
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6A/ 6EII	MÉDICO OTORRINO	10A/10EII
AUXILIAR DE PATOLOGIA	5A/ 5EII	MÉDICO PEDIATRA	10A/10EII
AUXILIAR MECÂNICO	2A / 2EII	MÉDICO PNEUMOLOGISTA	10A/10EII
BIBLIOTECÁRIO	10A/10EII	MÉDICO PSIQUIATRA	10A/10EII
BIÓLOGO	10A/10EII	MÉDICO SANITARISTA	10A/10EII
BIOMÉDICO	10A/10EII	MÉDICO UROLOGISTA	10A/10EII
BORRACHEIRO	2A / 2EII	MÉDICO VETERINÁRIO	10A/10EII
CARPINTEIRO	3A/ 3EII	MERENDEIRA	2A / 2EII
CHEFE DE GABINETE	CCE	MONITOR DE ATIV.ESPORTIVAS	7A/ 7EII
CHEFE DE PLANTÃO HOSPITALAR	CCC	MOTORISTA	3A/ 3EII
CHEFE DE SEÇÃO	CCC	NUTRICIONISTA	10A/10EII
CHEFE DE SETOR	CCX	ODONTOLOGO	10A/10EII
CONTADOR	10A/10EII	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	7A/ 7EII
COORDENADOR DO PROCON	CCD	OPERADOR DE MÁQUINAS	4A/ 4EII
COORDENADOR PEDAGOGICO	10A/10EII	OPERADOR DE SISTEMAS	6A/ 6EII
COSTUREIRA	2A / 2EII	PEDREIRO	3A/ 3EII
COVEIRO	3A/ 3EII	PINTOR	3A/ 3EII
COZINHEIRO	2A / 2EII	PREFEITO	P
CRECHEIRA/PAGEM-FEMININO	3A/ 3EII	PROCURADOR	10A/10EII
DESENHISTA	5A/ 5EII	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	CCC
DESENHISTA PROJETISTA	8A/ 8EII	PROFESSOR ADJUNTO	9A/9EII
DIRETOR	CCB	PROF.EDUCAÇÃO BÁSICA ESPECIAL	10A/10EII
DIRETOR DE ESCOLA	10A/10EII	PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA I	9A/9EII
EDUCADOR	10A/10EII	PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA II	10A/10EII
ELETRICISTA	3A/ 3EII	PROFESSOR INDIO	10A/10EII
ELETRICISTA DE AUTOS	3A/ 3EII	PSICOLOGO	10A/10EII
ENCANADOR	3A/ 3EII	RECEPCIONISTA	2A / 2EII
ENCARREGADO	8A/ 8EII	SECRETARIO DE ESCOLA	7A/ 7EII
ENDODONTISTA	10A/10EII	SECRETARIO DE GOVERNO	CCB
ENFERMEIRO	10A/10EII	SUPERVISOR DE ENSINO	10A/10EII
ENGENHEIRO AGRONOMO	10A/10EII	SUPERVISOR DE GUARDA	6D 2CL
ENGENHEIRO CIVIL	10A/10EII	TÉC.MAN.COMP./TELECOMUN.	8A/ 8EII
ENGENHEIRO DE SEG.DO TRABALHO	10A/10EII	TÉCNICO ASSISTENTE	9A/9EII
ENGENHEIRO ELETRICISTA	10A/10EII	TÉCNICO AUXILIAR	7A/ 7EII
ENGENHEIRO FLORESTAL	10A/10EII	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	8A/ 8EII
ENGENHEIRO MECÂNICO	10A/10EII	TÉCNICO DE HIG.BUCAL	8A/ 8EII
ESCRITURÁRIO	6A/ 6EII	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	8A/ 8EII
ESTAGIÁRIO	11E1	TÉCNICO DE NUTRIÇÃO	8A/ 8EII
FARMACÉUTICO	10A/10EII	TÉCNICO DE PROCESS. DADOS	8A/ 8EII
FISCAL	9A/9EII	TÉCNICO DE RAIOS X	8A/ 8EII
FISIOTERAPEUTA	10A/10EII	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	5A/ 5EII
FONOAUDIÓLOGO	10A/10EII	TÉCNICO EM SEGUR.DO TRABALHO	8A/ 8EII
FOTOGRAFO	7A/7EII	TÉCNICO EM TOPOGRAFIA	8A/ 8EII
GUARDA MUNICIPAL/CIVIL	6A/ 6EII	TÉCNICO EM TURISMO	8A/ 8EII
HISTORIADOR	10A/10EII	TELEFONISTA	3A/ 3EII
		TERAPEUTA OCUPACIONAL	10A/10EII
		VICE PREFEITO	V

LEGISLATIVO**PORTARIA N.º 028/2007
DE 21 DE MARÇO DE 2007.**

Jurandyr José Teixeira das Neves, no uso de suas atribuições legais e dando cumprimento à deliberação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, RESOLVE:

CEDER, com prejuízo dos vencimentos, a partir de 26/03/2007, a Sra. **Débora Maria Maragni Pereira de Abreu**, registro n.º 034, ocupante do cargo de Técnico Legislativo Administrativo IV, de provimento efetivo do quadro de carreiras da Câmara Municipal de Bertioga, para prestar serviços junto a Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, cabendo a esse efetuar o pagamento de salário e recolher, nos termos da legislação em vigor, a contribuição previdenciária própria municipal.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Bertioga, 21 de Março de 2007.

VER. JURANDYR JOSÉ T. DAS NEVES
Presidente

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, Parágrafo 11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e sete, às dezenove horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioquense, localizado à Praça Vicente Molinari, s/nº, realizou-se a Primeira Sessão Ordinária do Terceiro Ano Legislativo da Quarta Legislatura da Câmara Municipal de Bertioga, tendo como pauta o que segue:

“EXTRATO DA ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 3º ANO LEGISLATIVO DA 4ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA”

Expediente da Mesa:

·Em exame: Ata da 44ª Sessão Ordinária, da 32ª Sessão Extraordinária, da 33ª Sessão Extraordinária, e a da 1ª Sessão Extraordinária, os Balançetes Analíticos das Despesas e das Receitas referentes aos meses de dezembro de 2006 e Janeiro de 2007, bem como o Balançete da Receita e da Despesa e a Receita Corrente Líquida do Município referente ao mês de Dezembro de 2006 (Processo n.º 086/2007);

·Informa a protocolização de comunicados oriundos do Ministério da Educação (Processo 818/99);

·informa aos vereadores Presidentes das Comissões Permanentes desta Casa, bem como aos demais membros da designação de todas as comissões a exararem parecer sobre o Projeto de Lei Complementar n.º 002/2006 que trata do Plano Diretor;

·Informa a protocolização de comunicado encaminhado pela Câmara dos Deputados dando conta da liberação de recursos do Orçamento da União destinados ao Município, referentes ao mês de Novembro de 2006 da ordem de R\$ 1.171.263,45, bem como do valor acumulado nos meses de janeiro a novembro de 2006 que totalizaram R\$ 12.193.882,77 (Proc. n.º 756/2006);

·Informa a protocolização de comunicados oriundos do Ministério da Saúde (Processo 551/00);

·Leitura e aprovação de preposição de Ação de Inconstitucionalidade sobre a cobrança da taxa de incêndio no Município proposta pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga;

·Leitura da Moção de Repúdio ao Prefeito de São Paulo, Gilberto Kassab;

·Requer informações acerca de terreno dentro do Paço Municipal;

·Requer informações acerca do lançamento do IPTU de 2007;

Expediente dos Vereadores:

·Indica a realização de registro junto ao cadastro fiscal municipal para lançamento de IPTU da área junto ao Cond. Centerville e Jardim Paulista - Vila Tupi.

·Indica a realização de serviços básicos de manutenção e limpeza na Orla da Praia da Enseada - Av. Tomé de Souza.

·Indica a realização de serviços de manutenção nas vias públicas do bairro denominado Chácara Vista Linda.

·Indica a realização de serviços de manutenção nas vias públicas do bairro denominado Chácara Itapanhaú.

·Encaminha à Mesa Diretora da Câmara Municipal Projeto de Resolução, que: “INSTITUI O PROGRAMA CÂMARA ITINERANTE NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA”.

·Indica serviços de roçada do mato no canteiro central da Rua 23, na Ilha II, bem como em todo bairro do Jardim Rio da Praia, assim como a desobstrução das valas, desratização e a limpeza de guias e sarjetas.

·Indica que o controle dos ônibus que entram em nossa cidade para a prática de qualquer esporte, passe da Secretaria de Turismo para a Seção de Esportes garantindo assim a obtenção de mais recursos para a formação dos nossos atletas.

·Indica a instalação de rede de energia elétrica e luminárias na Rua 22, o aterro e o nivelamento da Rua 24, colocação de tubos para o escoamento das águas pluviais e a troca dos tubos quebrados por tubos novos na Rua 27, bem como roçada e nivelamento do bairro do Mangue Seco.

·Indica à Prefeitura que realize estudos no sentido de viabilizar a construção do Posto de Saúde de Guaratuba no terreno público existente entre as quadras S e R do referido bairro.

·Indicam a introdução de um novo modelo de atenção à saúde, através da implantação do PROGRAMASAÚDEFAMÍLIA (PSF).

·Indicam a implantação de um Serviço de Tabelação de Protesto no município de Bertioga.

·Indica que seja realizada a estruturação das ruas de acesso à Rod. Rio-Santos – Boracéia.

·Indica a colocação de lombadas no trecho recém-pavimentado da Rua M, no Balneário Mogiano, em Boracéia.

·Indica a tomada de medidas para a instalação de uma Agência do Banco “Nossa Caixa, Nosso Banco” no município de Bertioga.

·Indica a instalação de iluminação pública no trecho da Rua Luiz Pereira de Campos, no Pq. Estoril e da Rua Ângelo Peres, em suas duas extremidades, na Vila Itapanhaú.

·Indica a realização de serviços de aterro e nivelamento da Via Marginal entre a Vila Agaó e o trevo em frente ao Bougainvillee.

Ordem do Dia:

·Aprovação da solicitação para realização de audiência pública referente ao Projeto de Lei n.º 067/06, que: “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N.º 135, DE 30 DE JUNHO DE 1995 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

·Aprovação em discussão única do Projeto de Resolução n.º 005/05, que: “INSTITUI O PROGRAMA TRIBUNA LIVRE NA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria do Vereador Maurício dos Santos Souza.

·Retirado de pauta para nova análise por parte das Comissões Permanentes o Projeto de Lei n.º 023/06.

·Aprovação em discussão única do Projeto de Resolução n.º 009/2006, que: “INSTITUI O PROGRAMA PRÓ-RECICLAGEM NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO”, de autoria do vereador Marcelo Heleno Vilares.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA
JURANDYR JOSÉ TEIXEIRA DA NEVES

Presidente

LUIS HENRIQUE CAPELLINI

1º Secretário

ANTONIO RODRIGUES FILHO

2º Secretário

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, Parágrafo 11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e sete, às dezenove horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioquense, localizado à Praça Vicente Molinari, s/nº, realizou-se a Segunda Sessão Ordinária do Terceiro Ano Legislativo da Quarta Legislatura da Câmara Municipal de Bertioga, tendo como pauta o que segue:

“EXTRATO DA ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 3º ANO LEGISLATIVO DA 4ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA”

Expediente da Mesa:

·Informa a protocolização de comunicados oriundos do Ministério da Saúde (Processo 551/00);

·Leitura e aprovação da solicitação da Mesa Diretora da CMB para ingresso de Ação Direta de Inconstitucionalidade sobre a Instrução Normativa n.º 01/2006 da Seção de Procuradoria da Prefeitura do Município de Bertioga, que: “DISPÕE SOBRE AS REQUISIÇÕES DE CERTIDÕES E OU INFORMAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA”.

·Leitura da Moção de Pesar pelo falecimento do senhor Roberto Lopasso.

·Leitura da Moção de Repúdio e Pesar pela violência que assola o país.

·Requer cópia de inteiro teor do processo 960/06 (radares).

·Requer o envio de Relatórios completos sobre a Empresa Ambiotec.

·Requer informações acerca da Ficha Orçamentária 218.

Expediente dos Vereadores:

·Indica a manutenção das ruas do Jd. Indaiá.

·Indica mudança da Junta Militar.

·Indica manutenção em ruas do Jardim Rio da Praia.

·Indica a construção de duas salas de aula na Escola da Caiubura.

·Indica a reposição de material furtado na orla da praia do Jd. Indaiá.

·Indica ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Bertioga, que inicie gestões junto à empresa de Transporte Coletivo de Bertioga e junto ao Governo do Estado de São Paulo no sentido de conceder transporte gratuito aos estudantes municipais matriculados no ensino médio.

·Indica melhorias na Escola Municipal de Ensino Infantil do Jardim Vista Linda.

·Indica a colocação de lixeiras e a realização de manutenção e conservação no canteiro central da Avenida Vicente de Carvalho, no Centro de Bertioga.

·Indica a realização de serviços de reforma e manutenção da quadra poliesportiva da Escola Estadual Willian Aureli, no Jd. Rio da Praia.

·Indica a construção de passeio público ao redor da quadra que abriga a Escola Estadual Willian Aureli e a Creche do Jd. Rio da Praia.

·Indica a realização de serviços de manutenção da Avenida Anchieta, bem como a pavimentação da sua segunda pista de rolamento, no trecho do Jd. Rio da Praia.

·Indica serviços de aterramento, nivelamento, limpeza e abertura de valas, bem como a tomada de providências acerca do mato que tem prejudicado a rede Elétrica, na Rua Manoel Gajo, sentido Vila de Itatinga.

·Indica melhorias nas ruas da Chácara Vista Linda.

·Indica serviços de aterramento, nivelamento, limpeza de valas e roçada de mato em todas as ruas do Jardim Vista Alegre.

·Indica serviços de aterramento, nivelamento, limpeza de valas e roçada de mato no Jardim Vista Linda, principalmente da Rua Nicolau Miguel Obeid.

·Indica serviços de aterramento, nivelamento, limpeza de valas e roçada de mato no Jardim Vista Linda e na Chácara Vista Linda, principalmente da marginal paralela a Rodovia Rio Santos.

·Indicam ao Chefe do Poder Executivo que insira no ordenamento jurídico municipal, dentro das Leis 129/95 e 497/02, o teto de gratificação de até 50% sobre o salário do servidor, mesmo que ele participe de mais de uma comissão ou realize trabalhos além de suas funções, o que ensinaria a contratação de novos funcionários, como manda a boa técnica administrativa.

·Indica ao Senhor Prefeito do Município que determine imediata inspeção na calçada e na iluminação da orla do canal, na Avenida dos Coqueiros, no Jardim Veleiros.

·Indica reforma na Unidade Hospitalar Mista.

·Indica ao Senhor Prefeito que determine ao setor competente da Municipalidade que determine imediata inspeção em todas as passarelas sobre os canais das Avenidas Anchieta e 19 de maio, com especial atenção aos guarda-corpos, principalmente nas esquinas da Avenida Anchieta com as Ruas Osvaldo Cruz e Rafael Costábile.

·Indica providências acerca de obra realizada na Rua Oswaldo Cruz sobre braço de mangue.

·Indica ao Exmo. Sr. Prefeito do Município que determine a Secretaria de Educação que tome medidas imediatas para a formatação de um plano municipal de educação que vise aumentar o nível de retenção de conteúdos programáticos e de conhecimento por parte de nossos jovens.

·Indica à Mesa Diretora da Câmara de Bertioga que tome medidas necessárias para que se dê publicidade aos atos do referido Poder, preceito constitucional e direito público, bem como se inicie campanha para esclarecimento público da função do Vereador, suas atribuições e limitações.

·Indica complementações de iluminação pública com colocação de luminárias na rua Artur Batista da Silva, em frente ao número 391 e na esquina frente ao Bar do Carlão, no Jardim São Lourenço.

·Indica a realização de serviços de aterro e nivelamento na Rua Francisco Pinto, no Centro de Bertioga.

·Indica a realização de serviços em toda extensão da Rua João Ramalho.

·Indica serviços na Praça Clube Soroptimista de Santos Bairro Jardim Lido.

·Indica a implantação e complementação da iluminação pública nas Ruas “D” e “F”, bem como na Avenida “D”, localizadas no bairro Balneário Mogiano.

Ordem do Dia:

·Aprovado em 1ª discussão, o Projeto de Lei n.º 086/06, que: “ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 338, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004”, de autoria do Senhor Prefeito.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA
JURANDYR JOSÉ TEIXEIRA DA NEVES

Presidente

LUIS HENRIQUE CAPELLINI

1º Secretário

ANTONIO RODRIGUES FILHO

2º Secretário

BERTPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA - BERTPREV

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2.006 e de 2.005
Cifras apresentadas em reais

1.CONTEXTO OPERACIONAL

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV, com sede e foro no município de Bertioga, Estado de São Paulo, foi constituído para a prestação de serviços e benefícios relativos à seguridade social dos servidores públicos da administração direta, autarquias e fundações públicas do município.

A finalidade do BERTPREV constitui de sistema próprio de seguridade social dos servidores públicos da administração direta, autarquias e fundações públicas do município de Bertioga, contributivo na forma da Lei, que visa dar cobertura aos riscos a que estão sujeitos o servidor e seus dependentes, assim definidos em Lei, e aos direitos previdenciários assegurados aos servidores pela Legislação Municipal, compreendendo um conjunto de benefícios e ações que atendam as seguintes finalidades:

ØGarantir meios de subsistência nos eventos de invalidez, doença, acidente de serviço, velhice, inatividade, falecimento, reclusão, e;

ØProteção à maternidade e a família.

2.APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis emanadas da Lei n° 6.404/76 e da Portaria 4.992, de 05/02/99 do MPAS, aplicando-se no que couber, o disposto na Portaria 4.858, de 26/11/98 do MPAS que dispõe sobre contabilidade de entidades fechadas de previdência privada e a Portaria 916/03 de 15/07/2003 do MPAS e suas modificações

3.PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a)Apuração do superávit / déficit do exercício

As receitas e despesas são reconhecidas em regime de competência de exercícios.

b)Ativos circulantes e a longo prazo

Os ativos circulantes e a longo prazo são demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos e as provisões para perdas e ajuste a valor de mercado.

c)Ativo Permanente

Ao valor do custo de aquisição.

d)Exigível a longo prazo (Reservas Matemáticas)

O passivo atuarial é representado pelo valor atual dos compromissos com os servidores ativos, aposentados e pensões, menos o valor atual das receitas de contribuições dos segurados e empregadores. É determinado por processo matemático atuarial considerando os seguintes elementos:

ØValor dos benefícios assegurados de prestação continuada (aposentadoria e pensão por morte)

ØValor dos benefícios assegurados de prestação única ou de curto prazo (auxílios)

ØExpectativas de sobrevivência;

ØProbabilidade de morte ou invalidez ;

ØTaxas de permanência no emprego ;

ØTaxas de novos entrados;

ØTaxa de aplicação financeira do fundo ;

ØNível de contribuição dos segurados;

ØNível de contribuição dos empregadores;

ØValor da folha de vencimentos dos segurados;

ØValor do Fundo de Previdência já existente.

e)Fundo de Previdência

O Fundo de Previdência é representado pelo valor patrimonial acumulado para fazer frente aos pagamentos dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder.

4.APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Representada pelas seguintes aplicações:

Aplicações	2.006	2.005
Banco do Brasil – Renda Fixa	1.768.853	1.094.024
Banespa – Renda Fixa	10.987.697	8.273.352
Caixa Econômica Federal –Renda Fixa	11.544.341	5.073.220
BMG – Direito Creditório	668.260	
Banco Santos	1.129.710	1.159.920
Provisão para perdas sobre aplicações no Banco Santos	(1.129.710)	(1.155.881)
	24.300.891	15.112.895

Aplicações financeiras em Fundo de Renda Fixa, cujo rendimento mensal está vinculado a variação do CDI.

Através da Resolução 3.244 /04 do Banco Central do Brasil, os recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados e Municípios, nos termos da Lei 9717/98, devem ser aplicados em condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez.

5.VALORES A RECEBER (Circulante e a longo prazo)

Corresponde aos valores a receber da Prefeitura, referentes as contribuições de dezembro de 2006 repassadas em janeiro de 2007 e parcelas do acordo firmado em 2002 que vigorará pelo prazo de 240 meses, com a incidência de juros sobre os pagamentos mensais, iniciadas em 15 de março de 2002 e pagamento final previsto para 2022.

Durante o exercício de 2006 foram recebidos R\$ 809.000 (2005 R\$ 990.498).

6.TÍTULOS PÚBLICOS

Refere-se a aplicações em Notas do Tesouro Nacional, classes B e C, cuja remuneração é calculada com base na Variação do IGPM e do IPCA, acrescido de juros de 6,7% a 9,15% ao ano. Esses títulos estão custodiados no Banco do Brasil. A provisão para ajuste ao valor de mercado foi calculada com base no Preço Unitário medido divulgado pela Andima e montou a R\$ 424.680 (2005 R\$1.804.075).

7.RESERVAS MATEMÁTICAS

Descrição	2.006	2.005
Aposentadoria Voluntária ou Compulsória	7.524.425	5.134.783
Pensão por Morte	4.858.350	3.149.478
Benefícios Concedidos	12.382.775	8.284.261

Aposentadoria Iminente	3.570.752	3.852.008
Aposentadoria não Iminente	39.077.701	30.093.586
Benefícios a Conceder	42.648.543	33.945.594
Total da Reserva Matemática	55.031.228	42.229.855
Compensação Financeira	(5.376.551)	(4.124.240)
Passivo Atuarial Líquido	49.654.677	38.105.615

Benefícios concedidos, composta por segurados que já estão recebendo o benefício de prestação continuada. **Benefício a conceder** composta pelos segurados que ainda não estão recebendo o benefício de prestação continuada. Dentro deste grupo estão os segurados que já preencheram todas as condições para começar a receber o benefício de aposentadoria e são denominados Iminentes. Os segurados que ainda não contemplaram o tempo ou a idade necessária para começar a receber o benefício de aposentadoria são denominados “Não Iminentes”.

Compensação financeira é a parte do compromisso da provisão matemática de responsabilidade do Regime Geral da Previdência Social com os Institutos de Previdência Municipais e Estaduais.

8. PARECERATUARIAL

De acordo com o parecer atuarial de 29 de janeiro de 2007 a evolução do Fundo de Previdência no exercício de 2006 foi a seguinte:

a) Quantidade de servidores:

Descrição	Ativos	Aposentados	Pensões
Em 31/12/05	1.277	21	20
Acréscimos (diminuições)	(10)	7	11
Em 31/12/06	1.267	28	31

b) Valor Mensal dos Salários:

Descrição	Ativos	Aposentados	Pensões
Em 31/12/05	2.138.913	29.598	15.361
Acréscimos	86.520	16.216	8.234
Em 31/12/06	2.225.433	43.382	23.595

c) Provisão Matemática e Fundo de Previdência:

Descrição	Ativos	Aposentados	Pensões	Total
31/12/05	29.826.354	5.134.783	3.149.478	38.105.615
Acréscimos	7.445.547	2.389.642	1.707.873	11.549.062
31/12/06	37.271.901	7.524.425	4.858.351	49.654.677

Fundo de Previdência

45.607.251

Déficit - Técnico

(4.047.426)

De acordo com o Atuário as evoluções apresentadas e de maneira acelerada, reforça a necessidade da estruturação do Fundo dentro dos níveis técnicos, conforme estabelecidos em Lei, sendo a única forma, a de estabilizar as taxas de contribuição, permitindo uma evolução viável de custos para a manutenção dos benefícios previdenciários.

9. OUTRA INFORMAÇÃO

A BERTPREV propõe ação contra a União Federal visando obter a imunidade tributária quanto a uma eventual cobrança do PIS/PASEP, dos últimos cinco anos, pelas autoridades fiscais. De acordo com a Procuradoria da entidade, até a presente data é impossível prever qualquer desfecho da referida ação.

PARECERATUARIAL

Da análise dos resultados do presente estudo atuarial e considerando também aqueles obtidos no semestre anterior, salientamos que:

12.1. Houve uma evolução acentuada conforme demonstrado abaixo:

Nº Benef.	DEZ / 2005			DEZ / 2006		
	Serv.Ativos	Aposentados	Pensão	Serv.Ativos	Aposentados	Pensão
Valor Mensal do Salário	1.277	21	20	1.267	28	31
Provisão Matemática	2.138.913,11	29.597,77	15.361,17	2.225.433,56	43.382,51	23.595,63
Fundo de Previdência	33.946.594,44	5.134.783,30	3.149.477,79	42.648.453,21	7.524.424,73	4.858.350,51
	34.783.300,22				45.607.251,98	

Nº Benef.	Evolução em %		
	Ativos	Aposentados	Pensão
Valor Mensal do Salário	-0,78	33,33	55,00
Provisão Matemática	4,05	46,57	53,61
Fundo de Previdência	25,63	46,54	54,26
		31,12	

Esta evolução de maneira acelerada reforça a necessidade da estruturação do Fundo dentro dos níveis tecnicamente necessários, conforme estabelecidos em Lei, sendo a única forma de estabilizar as taxas de contribuição, permitindo uma evolução viável de custos para a manutenção dos benefícios previdenciários. **12.2.** Em que pese à evolução no crescimento do Fundo Previdenciário e um baixo nível de Déficit atuarial, não podemos nos furtar de ressaltar que os níveis para contribuição demonstrados pelos cálculos atuariais são os percentuais esperados pelos órgãos fiscalizadores do Regime de Previdência Próprio, ou seja, o instrumento para uma constante revisão da legislação municipal. **12.3.** E dessa forma concluímos que a manutenção da administração competente dos recursos financeiros alocados no Fundo de Previdência, juntamente a uma gestão responsável das políticas previdenciárias, poderá estabilizar e até reduzir, no futuro, os níveis de contribuições hoje praticados.

São Paulo, 29 de janeiro de 2007.

Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.

Richard Dutzmann

Atuário - MIBA 935

BERTPREV**RELATÓRIO ANUAL DA ADMINISTRAÇÃO****AAUTARQUIA**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga-BERTPREV - é uma autarquia municipal, destinada a ser a unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertioga, constituída em 23 de março de 1998 pelo Decreto Municipal 343/98, nos termos da Lei Municipal 187/96, alterada pelas Leis Municipais 239/97; 295/98 e 384/99. Em setembro de 2002, o Regime Próprio de Previdência Social foi reorganizado por meio da LC 12/02, alterada pelas Leis Complementares nºs 26 e 29, de 2.003; 38, de 2.004; 42 de 2005 e 53, de 2.006.

DADOS INSTITUCIONAIS

O BERTPREV é a unidade gestora do regime próprio de previdência social dos servidores públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Bertioga. Os benefícios assegurados são:

-Aposentadoria, nos termos constitucionais;

-Pensão por morte;

-Salário maternidade;

-Auxílio doença;

-Salário família e auxílio reclusão, nos limites da legislação federal pertinente.

A legislação que norteia o funcionamento do Instituto está contida na Constituição Federal, artigo 40; Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de novembro de 1998; Emenda Constitucional n.º 41, publicada em 31/12/03; Emenda Constitucional n.º 47, publicada em 06/07/2005; Lei n.º 9.717, de 27 de novembro de 1998; Lei n.º 9.796, de 05 de maio de 1999; Lei n.º 4.320/64; Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000; Lei 10.887/04, que dispõe sobre a aplicação desta última Emenda e altera as Leis 9.717/98, 8.213/91 e 9.532/97; a Portaria MPAS 4.992/99; a Portaria MPAS n.º 916/03, publicada em 17/07/2003, que dispõe sobre o Plano de Contas dos RPPS; Orientação Normativa MPAS n.º 01/07; Instruções TCESP n.º 02/02 e legislação pertinente.

GESTÃO ADMINISTRATIVA/PREVIDENCIÁRIA

A administração da Autarquia é exercida por um Presidente – único cargo em comissão, uma Procuradora, um Contador, dois Escriturários e um Ajudante Geral, estes de provimento efetivo, todos com remuneração estabelecida por Lei (LC 01/01), além dos Conselhos Fiscal e Administrativo, ambos compostos por cinco membros titulares e cinco suplentes, servidores efetivos e sem nenhuma remuneração.

A Lei Complementar n.º 53, publicada em 23.12.06, que alterou a LC 12/02, promoveu um avanço nos Conselhos, pois, além de ampliar numericamente a participação dos segurados, incluiu o segurado inativo em seus quadros, como também democratizou o acesso ao mandato, que passará a ser realizado por eleições para todo quadro, sem perder de vista o atendimento a um dos requisitos verificados pelo MPAS quando da análise do cumprimento da Lei 9.717/98, exigível a partir de 01.01.08.

Da gestão Administrativa e Previdenciária decorreu ao Município de Bertioga a manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária, expedido pelo MPAS, que vem a atestar o cumprimento da Lei Federal n.º 9717/98, e, por consequência, a possibilidade de recebimento de transferências voluntárias da União, empréstimos e financiamentos por instituição federal e compensação previdenciária entre os Regimes de Previdência. (vide site www.mpas.gov.br, previdência do servidor, CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária/Extrato Previdenciário).

As despesas com a administração da Autarquia totalizaram no exercício o valor de R\$ 448.776,90, valor este abaixo do limite que poderia ter alcançado, que é de até R\$ 649.992,18, conforme calculado segundo definição da Portaria MPAS 4.992/99. Dessa forma foi gerada uma economia de R\$ 201.215,28 (30,95%), demonstrando o cuidado com a gestão dos recursos financeiros.

Por conseguinte, o BERTPREV remunera, hoje, 29 aposentados e 15 pensões por morte, desdobradas em 31 beneficiários.

No exercício de 2006, foram concedidos aos ativos 231 auxílios-doença e 46 licenças-maternidade. Realizadas 16 perícias médicas no local indicado pelo segurado, nos casos de absoluta impossibilidade de locomoção e 09 juntas médicas, para fins de verificação de invalidez para o trabalho ou reavaliação de inativos.

As despesas previdenciárias do exercício atingiram o valor de R\$ 1.789.604,79, assim distribuídas:

	R\$
Aposentadorias	459.149,11
Pensão por morte	278.615,86
Auxílios	1.015.994,60
Indenizações	0
Perícias médicas	35.845,22

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Em 2006 foram recebidas todas as contribuições devidas do exercício, como também as parcelas referentes ao acordo dos débitos anteriores, firmado com a Prefeitura, em fevereiro/02.

Valores recebidos: R\$

	R\$
PREFEITURA:	
Contribuições de exercício	6.656.693,45
Acordo	809.000,35
Total Prefeitura	7.465.693,80

CÂMARA

Contribuições do exercício	238.816,72
----------------------------	------------

BERTPREV

Contribuições do exercício	33.406,61
----------------------------	-----------

INATIVOS

Contribuições do exercício	183,52
----------------------------	--------

COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

	5.608,01
--	----------

TOTAL GERAL

	7.743.708,66
--	---------------------

GESTÃO FINANCEIRA

As aplicações financeiras foram efetuadas de acordo com as Resolução do Banco Central, sob os nº 3244/04, que passou a vigorar a partir de 01/11/04.

O montante das receitas financeiras no período atingiu o valor de R\$ 4.299.653,41.

Em 31 de dezembro de 2006 foram constituídas provisões para perdas em Investimentos totalizando R\$ 1.554.390,87, conforme abaixo segmentado:

-Provisão para perdas do Banco Santos por situação falimentar, no valor de R\$ 1.129.710,28 (já comentada no parecer dos auditores no exercício de 2004);

-Provisão para perdas relativo as NTN's, comparadas com o valor de mercado da posição da ANDIMA em 31/12/2006, no valor de R\$ 424.680,59, conforme determinado pela Portaria MPAS 916/03.

FLUXO DE CAIXA PREVIDENCIÁRIO:

Saldo Final em 31 de dezembro de 2005 **Valores em R\$**
31.099.596,44

Entradas:

Contribuições Previdenciárias 7.743.708,66

Receitas Financeiras 4.298.147,90

Restituições 0

Total de entradas: 12.041.856,56

Saídas:

Pagamentos de Benefícios 1.789.604,79

Transferência para custeio 450.000,00

Saldo Final em 31 dezembro de 2006 **40.901.848,21**

FLUXO DE CAIXA ADMINISTRATIVO (CUSTEIO)

Saldo Final em 31 dezembro de 2005 -0-

Entradas:

Recursos 450.000,00

Receita Financeira 1.505,51

Saídas:

Despesas Administrativas 448.776,90

Saldo Final em 31 dezembro de 2006 2.728,61

TOTAL GERAL – PREVIDÊNCIA + CUSTEIO

40.904.576,82

CONSELHOS FISCAL E ADMINISTRATIVO

A participação dos membros dos dois órgãos colegiados que compõem a estrutura administrativa do BERTPREV foi de suma importância à gestão da autarquia, principalmente na elaboração e aprovação da peça orçamentária, no acompanhamento das aplicações financeiras, na contínua e consistente fiscalização dos atos administrativos, e na avaliação e aprovação dos relatórios contábeis/financeiros.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir de 2001, o BERTPREV encerrou todos os exercícios sem nenhuma contribuição previdenciária não recebida, inclusive as provenientes das parcelas do acordo firmado com a Prefeitura Municipal, em fevereiro/02, conforme proc. adm. nº 032/02 – BERTPREV.

Por conseguinte, a meta permanente do BERTPREV é a otimização de seus serviços e a defesa de seus interesses específicos junto aos fóruns adequados, contando sempre com a valiosa colaboração dos conselhos para alcançar seu desiderato.

Por fim, o BERTPREV, trabalhando na busca da eficiência, é a garantia de segurança previdenciária para os servidores e seus dependentes.

MIGUEL SEIAD BICHIR NETO

Presidente

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Bertioga, 20 de março de 2007

Aos Diretores e Membros do Conselho Fiscal e Administrativo

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV

1. Examinamos o balanço patrimonial do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV em 31 de dezembro de 2006 e as correspondentes demonstrações do déficit do exercício, do fundo de previdência e das origens e aplicações de recursos do exercício findo nessa data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas demonstrações financeiras. A determinação da composição das reservas matemáticas foi conduzida sob a responsabilidade do consultor atuarial externo à entidade, e nosso parecer, no que se refere à determinação da composição do exigível atuarial, está baseado exclusivamente no parecer desse consultor.

2. Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, que requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações financeiras em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nosso exame compreendeu, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da entidade, (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados e (c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

3. Com base em nosso exame e no parecer do consultor atuarial externo, como referido no primeiro parágrafo, somos de parecer que as demonstrações financeiras apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV em 31 de dezembro de 2006 e o resultado das operações, as mutações do fundo de previdência e as origens e aplicações de recursos do exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4. As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2005, apresentadas para fins de comparação, foram examinadas por outros auditores independentes e seu correspondente parecer, sem ressalvas, mas com divisão de responsabilidade com o consultor atuarial externo, foi emitido em 24 de março de 2005.

LM AUDITORES ASSOCIADOS

CRC 2SP018.611/O-8

Maurício Diácoli

CRC 1SP129.562/O-5

BERTPREV

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga, em reunião realizada nesta data, cumprindo o que determina o Art. 74, inciso III da Lei Complementar 12/02, e disposições estatutárias, tendo examinado o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis referente o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2006, e considerando as conclusões apresentadas no Parecer dos Auditores Independentes, entendem que as peças pertinentes representam adequadamente a posição patrimonial e econômico-financeira da Autarquia, estando em condições de receberem a aprovação deste Conselho.

Bertioga, 22 de março de 2007
ROBERTO CASSIANO GUEDES
 Presidente do Conselho Fiscal
CONSELHEIROS TITULARES:
 ROBERTO CASSIANO GUEDES
 PETER GADES
 JOSÉ PEREIRA COSTA FILHO
 ELZA BRANDLE SIEGL
 VANDERLEI POLETO

PARECER DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Os membros do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga, em reunião realizada nesta data, cumprindo o que determina o Art. 74, inciso III da Lei Complementar 12/02, tendo examinado o Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Contábeis referente o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2006, e o Parecer dos Auditores Independentes, estão em condições de receberem a aprovação deste Conselho.

Bertioga, 22 de março de 2007
MIGUEL SEIAD BICHIR NETO
 Presidente do Conselho Administrativo
CONSELHEIROS TITULARES:
 ANTONIO CARLOS SOUZA
 JAIME FURTADO DE MELO JUNIOR
 FRANCILENE BENTO REBELO
 DÉBORA M.M.PEREIRA DE ABREU
 RENATO LOUSADA

ORIENTAÇÃO AOS ELEITORES

Escolher um candidato para o Conselho Administrativo e um candidato para o Conselho Fiscal, conforme relação dos candidatos na cédula.

Cédula de Votação BERTPREV

CONS. ADMINISTRATIVO

- JUVENAL A. JUSTO DOS SANTOS
- NELSON MENEZES DOS SANTOS
- NICOLA DI VIRGILIO
- LUCIANO DA SILVA GONÇAVES
- PEDRO DA SILVA PONTES NETO
- JAIME FURTADO DE MELLO JR.
- FRANCILENE BENTO REBELO
- ANTONIO SERGIO DE JESUS
- DÉBORA M.M.PEREIRA DE ABREU
- JOSÉ RICARDO S. DE NOVAES

CONSELHO FISCAL

- KALEL ALI EL MALAT
- AIRTON DA COSTA LOURENÇO
- MARIA PAULA DE O. L. ROLLO PONTES
- LUIZ ANTONIO BATISTA SIMÕES
- MARIO J. QUEIMADO DO NASCIMENTO
- LUCIA M. RUTA LOPES NAVES
- ELAINE AMORIM JUSTO NEHME
- KÉSIA SEIDEL DE ALMEIDA
- JOSÉ CARLOS N. CARRAMÃO

PORTARIA Nº 03/07 - BERTPREV

MIGUEL SEIAD BICHIR NETO, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, à vista do que dispõe o artigo 76, caput da LC 12/02, e considerando o teor do procs. adms. nºs 063/05 e 031/07 – BERTPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** aos servidores Kátia Hidalgo Daia e José Ferreira de Melo Filho, **reg. 002 e 007, ocupantes do cargo de escriturário, passando a primeira do nível 06DI para o nível 06DII e o segundo do nível 06C para 06CI, com os acréscimos legais daí decorrentes.**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 23 de março de 2.007.
MIGUEL SEIAD BICHIR NETO
 Presidente

MAPA DE APURAÇÃO

CANDIDATO	TOTAL DE VOTOS
AIRTON DA COSTA LOURENÇO	
ANTONIO SERGIO DE JESUS	
DÉBORA M.M.PEREIRA DE ABREU	
ELAINE AMORIM JUSTO NEHME	
FRANCILENE BENTO REBELO	
JAIME FURTADO DE MELLO JR	
JOSÉ CARLOS N. CARRAMÃO	
JOSÉ RICARDO S. DE NOVAES	
JUVENAL A. JUSTO DOS SANTOS	
KALEL ALI EL MALAT	
KÉSIA SEIDEL DE ALMEIDA	
LUCIA M. RUTA LOPES NAVES	
LUCIANO DA SILVA GONÇAVES	
LUIZ ANTONIO BATISTA SIMÕES	
MARIA PAULA DE O. L. ROLLO PONTES	
MARIO J. QUEIMADO DO NASCIMENTO	
NELSON MENEZES DOS SANTOS	
NICOLA DI VIRGILIO	
PEDRO DA SILVA PONTES NETO	
VOTOS BRANCOS	
VOTOS NULOS	
ANTÔNIO CARLOS AUGUSTO DA SILVA	
Presidente da Comissão	
ANA PAULA COELHO DO AMARAL	
INÁCIO	
Secretário	
JOSÉ OLÍMPIO DOS SANTOS	
Membro	

Quadro I

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV
 Balanço patrimonial em 31 de dezembro

Em Reais

Ativo	2.006	2.005	Passivo	2.006	2.005
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Disponível	1.288	7.008	Consignações	(153)	
Aplicações financeiras	24.300.891	15.112.895			
Valores a receber	1.278.395	1.329.376			
	<u>25.580.574</u>	<u>16.449.279</u>		<u>(153)</u>	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
			RESERVAS MATEMÁTICAS		
Valores a receber	4.894.077	5.239.541	Provisões para benefícios concedidos	12.382.775	8.284.261
Títulos Públicos	15.048.008	13.019.736	Provisões para benefícios a conceder	42.648.453	33.945.594
	<u>19.942.085</u>	<u>18.259.277</u>	Compensação financeira	(5.378.551)	(4.124.240)
				<u>49.654.677</u>	<u>38.105.615</u>
PERMANENTE			FUNDO DE PREVIDÊNCIA		
Imobilizado	84.593	74.744	Superávits (déficits) acumulados	(3.322.315)	263.213
	<u>84.593</u>	<u>74.744</u>	Déficits dos exercícios	(724.957)	(3.585.528)
TOTAL DO ATIVO	<u>45.607.252</u>	<u>34.783.300</u>	TOTAL DO PASSIVO	<u>45.607.252</u>	<u>34.783.300</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras